

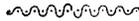
N. 15 — EM 13 DE FEVEREIRO DE 1885

Concede isenção de quaesquer direitos aos objectos destinados á Exposição universal de Antuerpia, bem como aos que, depois de encerrada ella, forem reimportados.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Rio de Janeiro em 13 de Fevereiro de 1885.

Manoel Pinto de Souza Dantas, Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, de conformidade com o Aviso n. 156 do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 26 de Janeiro ultimo, ordena aos Srs. Inspectores das Thesourarias de Fazenda que providenciem para que pelas Repartições fiscaes seja concedido livre transitio aos productos de qualquer ponto do Imperio que tiverem de ser exportados com destino á Exposição universal de Antuerpia, bem como aos que tiverem de ser reimportados, encerrada que seja aquella exposição, na qual será organizada pelo Centro da Lavoura e do Commercio, com apoio do Governo, uma secção destinada aos productos do Brazil.

M. P. de Souza Dantas.



N. 16 — EM 18 DE FEVEREIRO DE 1885

Quando, pela primeira vez, se apresentarem os tutores ou curadores para receber os juros das apolices de seus tutelados, deve-se exigir a apresentação do alvará do Juiz o competente.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Rio de Janeiro em 18 de Fevereiro de 1885.

Manoel Pinto de Souza Dantas, Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, declara ao Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda da Provincia da Bahia, em resposta ao seu officio n. 54 de 5 de Março de 1884, que, quando pela primeira vez se apresentarem os tutores ou curadores para receber os juros das apolices pertencentes aos respectivos tutelados ou curatelados, deve ser exigido o alvará do Juizo competente ; podendo, porém, para os subsequentes pagamentos, ser dispensado qualquer outro documento, e, no caso de duvida, exigir-se apenas o officio requisitorio, com o qual ficará provada não só a existencia do tutor ou curador, como tambem a circumstancia de continuar a ser o mesmo a quem se tenha referido o dito alvará.

M. P. de Souza Dantas.

